



Processo: 00200.08236/2020-90

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0122/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **CLINIQUE SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 236ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.216610/2024-81, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Eventos:

Código	Tiss	Descrição	Valor (R\$)
53071301	98	Pacote de viscosuplementação pé e cotovelo	800,00
53071302	98	Pacote de viscosuplementação joelho e ombro	1.200,00
53071303	98	Pacote de viscosuplementação quadril	1.600,00

Indicação

O uso do ácido hialurônico intra-articular, em suas muitas apresentações e concentrações, será endossado pela auditoria quando respeitadas as condições descritas nos pacotes abaixo.





Processo: 00200.08236/2020-90

SENADO FEDERAL

Composição

- Honorários médicos (cirurgião, auxiliares, anestesista);
- Diárias;
- Taxa de sala;
- Taxas de uso de equipamentos e vídeo;
- Taxas de serviços de enfermagem e farmacêutica;
- Materiais básicos inerentes ao procedimento;
- OPME;
- Medicamentos básicos inerentes ao procedimento, inclusive o ácido hialurônico (sem limite de ampolas);
- Exames de imagem.

Prazo

A periodicidade de realização do procedimento supracitado aos pacientes elegíveis limitada a **um uso a cada 9 meses**, para cada articulação afetada.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

FELIPE ORSETTI PRADO	10/01/2025 15:24:31	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	10/01/2025 16:38:07	
WANDERLEY RABELO DA SILVA	13/01/2025 14:17:15	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.